



INFORMAÇÃO Nº 663/2026/SED/DIEB

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

REFERÊNCIA: Processo SCC 17160/2025, que encaminha o Ofício 2800/2025/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº 1102/2025, subscrita pelo Deputado Mário Motta, por meio da qual sugere a adoção de medidas efetivas para a implementação do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas, nos termos da Lei nº 19.282/2025, para análise e manifestação.

Senhora Secretária,

Em atendimento Processo SCC 17160/2025, que encaminha o Ofício 2800/2025/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº 1102/2025, subscrita pelo Deputado Mário Motta, por meio da qual sugere a adoção de medidas efetivas para a implementação do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas nos termos da Lei nº 19.282/2025, informamos que:

1. A Secretaria de Estado da Educação (SED) tem suas ações pautadas na Base Nacional Comum Curricular, na Proposta Curricular de Santa Catarina e no Currículo Base do Território Catarinense da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
2. Além disso, a SED tem instituída a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, que objetiva subsidiar os profissionais da educação em relação à prevenção, à atenção e ao atendimento das violências na escola, bem como aos aspectos que se inter-relacionam na vida estudantil de crianças e jovens, e com a própria violência, enquanto fenômeno multifacetado.
3. A referida Política prevê a composição dos Núcleos de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE) – os quais atuam no âmbito da unidade escolar, das Coordenadorias Regionais de Educação e do Órgão Central da SED –, concebendo a escola como espaço privilegiado de acolhimento, de importantes saberes, de convivência coletiva e de garantia da justiça social para uma sociedade mais igualitária. Orienta-se, por meio da Política, que as unidades escolares atuem na educação e prevenção das questões relacionadas às violências, em parcerias desenvolvidas por meio da articulação e mobilização intersetorial (Segurança Pública, Saúde, Justiça, Assistência Social, Conselhos Tutelares, entre outros).
4. O NEPRE foi fundado entre as décadas de 1980 e 1990, sendo estruturado na Secretaria de Estado da Educação (NEPRE/SED), nas Coordenadorias Regionais de Educação, nas Supervisões Regionais e nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual (NEPRE/UE), alinhado ao Plano Estadual de Educação, Proposta Curricular de Santa Catarina e as demais legislações vigentes.
5. Em dezembro de 2019, foi aprovada a Lei Federal Nº 13.935 que prevê a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. De acordo com a lei, as equipes multiprofissionais devem desenvolver ações, considerando o projeto político-pedagógico de cada instituição de ensino para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

6. Em Santa Catarina, foi promulgada a Lei nº 18.354, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede pública estadual de educação básica.
7. A Secretaria de Estado da Educação contratou, por meio de processo seletivo simplificado, assistentes sociais e psicólogos para atuarem no Órgão Central e nas 37 Coordenadorias Regionais de Educação de Santa Catarina. A presença desses profissionais objetiva a composição das equipes dos Núcleos de Educação e Prevenção às Violências na Escola (NEPRE), conforme previsto na Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, prestando atendimento às unidades escolares.
8. A Portaria nº 635 de 15/03/2023, publicada no D.O.E. Nº 21.982 de 17/03/2023, regulamenta as atribuições de assistentes sociais e psicólogos que atuam no Órgão Central e nas Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado da Educação. O trabalho de ambas as categorias profissionais ocorre, prioritariamente, visando a um atendimento integral das demandas apresentadas e considera a complexidade requerida pelas referidas demandas. A abordagem coletiva, a partir das equipes multiprofissionais, é indicada como forma primordial de atuação.
9. A contratação de Psicólogos e Assistentes Sociais busca atender às Metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação e as Metas 2 (estratégias 2.2, 2.3, 2.12, 2.24) e 3 (estratégias 3.6, 3.7) do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, bem como auxiliar na melhoria dos ambientes educacionais, para contribuir de forma significativa para aprimorar o desempenho dos alunos, proporcionando um ambiente escolar saudável para estudantes, professores e funcionários, além de ser importante para promoção do desenvolvimento e aprendizagem.
10. A presença dos psicólogos e assistentes sociais qualifica as ações do NEPRE e o desenvolvimento de ações de educação e prevenção às violências na escola, bem como a promoção de uma educação em e para os direitos humanos.
11. Enquanto Diretoria de Ensino, compreendemos a importância da continuidade do trabalho desenvolvido por esses profissionais. Além disso, é importante considerar a crescente escalada no número de violências ocorridas nas unidades escolares, o que indica cada vez mais a necessidade de termos profissionais preparados para o atendimento dessas situações.
12. Com relação ao Projeto de Lei nº 528/2023, o qual propõe a instituição da Equipe Disciplinar Mínima para Atuação em Ambiente Escolar, voltada à gestão do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas (PLIN), em todas as Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de Santa Catarina”, é possível perceber que o proposto no referido projeto já está contemplado nas ações das Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de Santa Catarina.

Em face ao exposto, solicitamos à Secretária de Estado de Educação, Senhora Luciane Bisognin Ceretta, que encaminhe Ofício à Senhora Nathalia da Silva Zimermann, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, Florianópolis/SC, manifestando as informações da Diretoria de Ensino/Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

À consideração da Secretária de Estado da Educação,  
Sra. Luciane Bisognin Ceretta.

**Carin Deichmann**  
Diretora de Ensino  
(assinado digitalmente)

**Anderson Rodrigo Floriano**  
Gerente de Modalidades e  
Diversidades Curriculares  
(assinado digitalmente)

**Elizete Soares Geraldí**  
Coordenadora de Educação em  
Direitos Humanos e Diversidade  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A3X7R44Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELIZETE SOARES GERALDI** (CPF: 675.XXX.419-XX) em 13/05/2026 às 13:24:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2019 - 15:17:59 e válido até 29/04/2119 - 15:17:59.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANDERSON RODRIGO FLORIANO** (CPF: 046.XXX.869-XX) em 13/05/2026 às 14:14:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 13/05/2026 às 14:40:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MTYwXzE3MTY1XzlwMjVfQTNYN1I0NFk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017160/2025** e o código **A3X7R44Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0849/2026

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

Referência: Processo SCC 17160/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2800/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº IND 1102/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminhamos a INFORMAÇÃO Nº 663/2026 SED/DIEB, da Diretoria de Educação Básica e Profissional, por meio da qual a equipe técnica se manifesta acerca da sugestão da adoção de medidas efetivas para a implementação do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas, nos termos da Lei nº 19.282/2025.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Luciane Bisognin Ceretta  
Secretária de Estado da Educação

Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

NVM/REDAÇÃO/GABS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8JZV776R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE BISOGNIN CERETTA** (CPF: 490.XXX.110-XX) em 15/05/2026 às 15:17:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MTYwXzE3MTY1XzlwMjVfOEpaVjc3NII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017160/2025** e o código **8JZV776R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0836/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1102/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 0849/2026, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da implementação do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas, em conformidade com a Lei nº 19.282/2025.

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0PZ709SY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 18/05/2026 às 12:50:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MTYwXzE3MTY1XzlwMjVfMFBaNzA5U1k=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017160/2025** e o código **0PZ709SY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.